

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2022**

**Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão-Pró-Saúde**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2022 celebrado entre o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e Turbo Max Telecomunicações Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 086/2022.

**CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO-PRÓ-SAÚDE**, CNPJ nº 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo- Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADO: TURBO MAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.481/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Maria de Fatima Falcão Franco – CPF nº 945.014.912-72, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão -GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 185/2022, firmado em 19 de outubro de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2022030582 na modalidade Pregão Presencial 086/2022, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido contrato no preâmbulo para prestação de serviços de manutenção em fibra óptica e nos equipamentos instalados nos órgãos e logradouros do município de Catalão, com fornecimento de mão de obra, estrutura física e caso necessário, materiais e equipamentos em atendimento as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão-PRÓ-SAÚDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **19 DE OUTUBRO DE 2024 ATE 18 DE OUTUBRO DE 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

**3.1. O valor mensal será R\$ 999,95 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e de R\$ 11.999,40 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para os próximos 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de outubro de 2024.

**PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO-PRÓ-SAÚDE**

**CNPJ sob o nº 29.544.821/0001-20**

**Karla Rosane Santos Rabelo**

**Decreto Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021.**

**Contratante**

**Maria de Fatima F. Franco**  
**TURBO MAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CNPJ sob o nº 08.312.481/0001-82**

**Maria de Fatima Falcão Franco**

**CPF nº 945.014.912-72**

**Contratada**

Testemunhas:

CPF nº: 018.950.913-11

CPF nº: 422.311.411-72